



MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2018

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Floriano – UFMF, para o exercício de 2018.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentação na Lei Complementar nº 008/05, que institui o Código Tributário do Município de Floriano, no seu art. 308, parágrafo segundo,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Unidade Fiscal do Município de Floriano – UFMF, para o ano de 2018, como parâmetro de valores expressos em Reais, na legislação tributaria municipal, bem como os relativos a multas e penalidades de qualquer natureza.

Art. 2º Para a cobrança de qualquer tributo constante no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 008/05, aplica-se a Unidade Fiscal do Município de Floriano – UFMF, que, no exercício de 2018 equivale a R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove)

Parágrafo único. A UFMF foi definida com base na tabela de UFR-PI-2018 de acordo com o Decreto Estadual nº 17.571, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

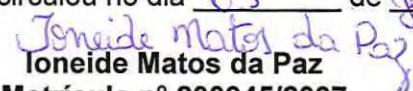
Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 02 de janeiro de 2018.


Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMCDXC, que circulou no dia 05 de janeiro de 2018.


Ioneide Matos da Paz
Matrícula nº 200945/2007